



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 –
CNPJ: 05.182.233/0010-67

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 043/2014 – SEMED
DISPENSA 019/2014**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2014
DA DISPENSA 019/2014, LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E A SRA. MARIA IZOMAR PEDROSO DE
LIMA, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:**

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARLUCE SANTOS DE PINHO**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5539084 e CPF n.º147.781.732-87, residente e domiciliada na Trav. Fernando de Noronha, nº 29, Bairro Santana, Natural de Aveiros/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a Sra. **MARIA IZOMAR PEDROSO DE LIMA**, portador do RG 2941053 – SSP/PA e CPF 495.975.822-87, residente e domiciliada no Beco Cuiabá, 116 - Altos, Matinha, CEP 68.100-000 – Santarém/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula IV do Contrato 043/2014-SEMED da Dispensa 019/2014, que tem como objeto, a locação de um imóvel, sendo: **um pátio, sala para secretaria, cinco salas, refeitório, área de serviço, dois banheiros para alunos, masculino e feminino, cozinha, piso revestido em lajota, ferro em lambril de madeira, cobertura com telhas de Barro, esquadrias em madeiras de lei com grade de proteção em todo o imóvel, com pintura em bom estado, com área construída de 135,49m²**, localizado no Beco Cuiabá, nº 813, Matinha, com valor mensal de **R\$-1.650,32 (Hum mil seiscientos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)** Prorrogação de vigência, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/09.

1.2- O espaço alternativo deve servir exclusivamente como anexo da Unidade Municipal de Educação Infantil Matinha.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original, com término no dia 31/12/2016, prorrogada por **03 (três) meses**, a contar de **01/01/2017 a 31/03/2017**. Fica prorrogada por **04 (Quatro) meses**, a contar de **01/04/2017 a 31/07/2017**.

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 –
CNPJ: 05.182.233/0010-67

12.122.00052.060.0188.3.3.90.36.00.00.0100

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, inciso II e §2º lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/2009.

CLÁUSULA V DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 24 de Março de 2017.

Marluce Santos de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Dec.006/2017 SEMGOF
Contratante

Maria Izomar Pedroso de Lima
CPF nº 495.975.822-87
Contratado

Testemunhas:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____